



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



LEI Nº 178/2025, 02 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de Dívida e Acordo de Parcelamento e Quitação de Débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, como abaixo se especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Caturama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a reconhecer e confessar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água/esgoto das contas vencidas até o mês de referência, 03/2025 e firmar acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A- EMBASA, em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, nos termos do Art. 29 §10 e 32 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 21, §1º, §2º e §3º da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

**Art.2º.** O Orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento e quitação de débitos autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art.3º.** Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caturama, Bahia, 02 de abril de 2025.

ANTONIO LEAO  
BOMFIM:689840  
49549

Assinado de forma digital por ANTONIO LEAO BOMFIM:68984049549  
Data: 2025.04.02 15:56:47  
DN: cn=ANTONIO LEAO BOMFIM:68984049549, ou=AC SOLUTI Multiple, ou=1247122900153, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO LEAO BOMFIM:68984049549, Date: 2025.04.02 15:56:47 -03'00'

**ANTÔNIO LEÃO BOMFIM**  
Prefeito de Caturama

CNPJ 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185